



LEI Nº 426, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com todas as cláusulas e requisitos legais, em nome deste Município, com o Governo Federal, no sentido de ser efetivada a suplementação ou complementação por parte da União dos vencimentos do magistério primário deste Município, de acordo com recente decreto Presidencial a respeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.
Secret. Da Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretário Designado